



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## Controladoria-Geral do Estado Subcontroladoria-Geral de Controle Interno

### CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

**Certificado N° 043/2022**

**Unidade Auditada: Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA**

**UG: 30701**

Nos termos da Lei Orgânica n° 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução n°. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, em atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

Considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria de controle interno da Controladoria-Geral do Estado, assim como suas responsabilidades inerentes e que, dentre outras, estão de acordo com o Decreto n°. 40.824, de 17 de junho de 2019, como também do titular da pasta, por **não** ter sido evidenciada ocorrência que comprometa a probidade da gestão dos recursos alocados à unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2021, conforme Relatório de Controle Interno n° 045/2021 e Parecer n° 043/2022.

Manaus, 10 de março de 2022.

**Otávio de Souza Gomes**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas